

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 415

Aos 07 dias do mês de março de 2013, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima décima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal – Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Monna Hanssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento – Cezar Augusto Capade, Roberto Santos Alberto, titular e suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável – Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Tereza Penteado, Ana Maria Sorrosal, titular e suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA – Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, Vera Lúcia Pessagno Brécia, titular e suplente da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letra – Peter Traue, Rose Mary Lopes Lima, titular e suplente das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA – Neiva Sueli Pivetta, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC – Gabriel Guedes Rapassi, titular do Conselho Municipal de Cultura – Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja a todos bom dia. Agradece a presença nesta primeira reunião ordinária do ano. **EXPEDIENTE:** Coloca em apreciação a ATA 413 – **APROVADA** - com abstenção do conselheiro Sérgio Caponi que justifica pela não leitura da mesma. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Carrasco diz que tem alguns informes para passar: 1º) informar sobre um curso à distância ministrado pelo IPHAN sobre patrimônio. Se tiverem dificuldades para obter maiores informações, podem solicitar ajuda à Secretaria de Cultura. O bom desse curso é que será à distância; 2º) no próximo dia 21, próxima reunião do Conselho, não poderá comparecer, pois participará de uma banca na UNICAMP. Pede desculpas, mas a apresentação que será feita, não poderá ser adiada; 3º) na reunião passada, mais festiva, mais a vontade não colocou sua intenção de uma agenda para o Conselho para este ano. O

415.1

Conselho tem hoje uma faceta técnica e tem outra faceta mais conceitual que gostaria de trabalhar ao longo do ano. Uma questão prática não material é a do Regimento Interno. Coloca como proposta a criação de subcomissões onde os Conselheiros terão lição de casa. Importante ter essas discussões. É aquilo que oferecemos como direcionamento de políticas públicas. Gostaria que os Conselheiros fizessem apresentação de temas. Essa outra pauta será entre nós, portanto, solicita que na outra reunião tragam as sugestões para se decidir o que será possível discutir durante o ano. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que é interessantíssimo. Somos especialistas em alguma coisa e dentro disso temos algo a comunicar. A cada duas reuniões, a cada dois meses, um Conselheiro fala sobre a sua especialidade fazendo a ligação com o patrimônio. Os Conselhos têm se preocupado com o patrimônio construído e temos muitas outras coisas para ver. Outra possibilidade é trazeremos alguns convidados. Abrir espaço de 30 a 40 minutos para fala e apresentação. Continuando propõe outro item, pois conforme já foi dito sobre a questão da educação patrimonial e o significado da preservação desse patrimônio junto à comunidade, sugere que o CONDEPACC liderasse a programação de um Seminário, aberto à população. Se possível que esse evento seja feito na Câmara Municipal discutindo a questão: "Que patrimônio cultural a Cidade precisa". Seria um pequeno trabalho na linha educativa. O presidente Claudiney Carrasco coloca que as sugestões são ótimas. Pede para que formalizem as informações e sugestões. A pauta normal do Conselho é extensa, por isso será necessário organizar um ciclo de palestras fora das reuniões. O conselheiro Sérgio Caponi redama do número grande de cancelamento de reuniões do Conselho. Quando não há interesse, as reuniões não saem. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que essa situação aconteceu por problemas e turbulências na administração passada. O presidente Claudiney Carrasco diz que não cancelará nenhuma reunião. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro reflete que foi vivida essa situação e hoje é uma situação de descarrego pelas questões vividas nos dois últimos anos. Agora é um momento de organização, de estabilidade. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que não há necessidade de convocação, há um calendário para ser cumprido. No dia e hora marcados, todos devem comparecer. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que há uma legislação que pede a convocação mesmo que todos saibam e que todos tenham o calendário das reuniões ordinárias; assim como há convocação nos casos de reunião extraordinária como a última que aconteceu com a presença do Prefeito. A conselheira Tereza Penteado questiona o recebimento da pauta somente no início da reunião. No CONDEPACC são sempre as mesmas pessoas que participam. No CONGEAPA está sendo mudado o Regimento Interno. Há necessidade de um Conselho voltado para a sociedade civil. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos acredita que a convocação deve ser feita com uma semana de antecedência e a pauta a seu modo de ver deveria ser encaminhada antes. Está no Conselho desde 1992 e este é um Conselho técnico com conhecimento da matéria patrimônio. Poderia auxiliar em vários assuntos que

vão ser tratados, pois como professor em muitas situações poderia ser colaborador com seus arquivos pessoais inclusive com fotos. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima coloca que poucas reuniões foram canceladas e não são as pautas antecipadas que farão que a performance seja melhor. É um Conselho técnico, sério; as pessoas que comparecem às reuniões são representantes de entidades que as indicaram. Vamos ser sérios e competentes; isso é o que deve ser ressaltado sempre. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que com relação a serem as mesmas pessoas que se questionem as entidades representantes da Sociedade Civil que as indicam no Conselho. As indicações passam pelo Prefeito que pode sancionar ou não, isto é, pode aceitar a indicação ou não. Todos têm mandato de dois anos, excetuando o presidente. Durante esse mandato o Conselheiro representa a entidade que o indicou e se a entidade julgar que o Conselheiro deve continuar por vários mandatos, é uma prerrogativa que tem. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que tem Conselheiro que por si só já é uma instituição, como no caso dos conselheiros eméritos; pessoalmente já foi indicado nove vezes consecutivas pela Associação Campineira de Imprensa como representante no CONDEPACC. A convocação dos Conselheiros é necessária, pois há a questão do "quórum". Senão tivermos um determinado número de Conselheiros alguns itens terão prejuízo por não poderem ser votados. O conselheiro Sérgio Caponi pede para fazer um parêntese, pois as pautas são direcionadas e muitas coisas vão ficando para trás. Se a CSPC fizer uma verificação das atas nos últimos 15 anos, verá que muitas solicitações suas feitas verbalmente nas reuniões, não tiveram prosseguimento. Este Conselho é sério, um Conselheiro novo será bem vindo, um Conselheiro velho é mais bem vindo. Não é um órgão técnico, é um Conselho técnico. Campinas sofreu prejuízos enormes por falta de cultura. Quando o CONDEPHAAT tomou a decisão de tombar a casa dos Matarazzo, a casa pegou fogo. Aqui em Campinas também tivemos situação como essa. O mecanismo do tombamento gera graves incômodos. Cada vez que um bem é tombado e esse bem não tem tanta importância permite o questionamento de que não dá para tombar a cidade inteira. Não podemos vulgarizar o mecanismo do tombamento, mas há casos importantes para ser estudado como a casa onde nasceu José Pancetti. A conselheira Regina Márcia diz que propôs logo de início e é urgente - o Conselho deve se abrir para outros membros, pois suas falas não acadêmicas podem contribuir. O patrimônio cultural vai além do que está construído. Em sua visão socioantropológica não podemos continuar os trabalhos com disparidade de conceitos. Este Conselho com relação a patrimônio cultural não é homogêneo, e o conceito vai muito além da forma como vem sendo tratado. Não é só mais o grande maestro que constitui um patrimônio da cidade, mas outros que constam do mosaico cultural que é a metrópole. O presidente Claudiney Carrasco lembra que pediu sugestões, propostas para que se tenha um ano produtivo. A revisão do Regimento Interno demorará meses, mas espera que até o fim do ano tenhamos algo concreto. A discussão simples, por discussão, é improdutiva, vamos ter discussão produtiva. A questão relativa à pauta será colocada para discussão,

mas sejamos cautelosos, pois sempre alguns assuntos serão mais sigilosos, outros menos, precisamos ter a questão de proteção e os Conselheiros deverão conduzir de maneira organizada. Espera temas para serem votados até a próxima reunião. Quem quiser poderá enviar por e-mail. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira comunica que conseguiu por intermédio de uma amiga, que trabalha no CEDOC da EPTV, uma matéria em que participou em 15/10/2002 referente à Fazenda Quilombo que atualmente se encontra em processo de tombamento "ad referendum". A conselheira Daisy Serra Ribeiro pede que os novos Conselheiros se apresentem: O conselheiro Nelson Ribeiro Machado diz que representa a Secretaria de Serviços Públicos, é suplente do Secretário Ernesto Dimas Paulella, é arquiteto e urbanista, trabalha há 28 anos na Prefeitura. A conselheira Ana Lúcia Tonon diz que é arquiteta, está como Diretora de Uso e Ocupação do Solo (DUOS) e é suplente da Secretaria de Urbanismo Sílvia Faria. O conselheiro César Augusto Machado Capade diz que é arquiteto e representa a Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável. O conselheiro Roberto Santos Alberto diz que é artista plástico e é suplente da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável. A conselheira Eliane Márcia Martins Tortello diz que é Bacharel em Direito, com experiência na área de convênios, recursos e captação de recursos, é suplente do Gabinete do Prefeito. O presidente Claudiney Carrasco passa para a **ORDEM DO DIA: a – Solicitação de assento no CONDEPACC pela Secretaria Municipal de Educação.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que esse item foi trazido ao Conselho para conhecimento, pois será encaminhado ao Prefeito para análise e decisão. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos dá total apoio, pois essa solicitação pela Secretaria de Educação vai de encontro aos nossos anseios, pois por muitos anos foi falado de ter alguém desta Secretaria no Conselho. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que a Secretaria de Educação será bem vinda. É importante a paridade com o Estado. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares avalia que esse item é favorável as questões patrimoniais, mas antes disto há que se rever o Regimento Interno. Será necessário primeiro verificar a Lei e ver os Decretos dos Prefeitos com relação a ela. Cada Prefeito que surge indica uma instituição. Teve uma época que o Prefeito Hélio trazia para as reuniões uma grande quantidade de representantes das Secretarias Municipais, principalmente quando iam ser votadas coisas que lhes interessavam. É preciso ver porque a Lei 5885 está sendo alterada ao longo do tempo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que logo no começo desta reunião o presidente deixou bem claro que iria dar lição de casa para os Conselheiros. Esta questão ficou bem clara. É necessário rever a legislação que organiza o Conselho e o Regimento Interno. Vamos de fato fazer a lição de casa, senão fizermos desta forma não estaremos fazendo nada diferente. A primeira colocação do presidente já se tem discutido, pois apesar da Lei 5885/87 ser uma das melhores tem 25 anos. Neste tempo muita coisa aconteceu e muito aprendemos. Tudo que chega à CSPC traz para o Conselho, ou para decisão, ou para ciência ou para referendo de pareceres. O Vice-presidente Herberto

Guimarães explicita que o cerne da discussão não está no Regimento Interno, pois este apenas regulamenta questões internas, apesar de também necessitar de revisão. O cerne está na Legislação que temos que entender que é de 1987, as ações ainda são as mesmas e os conceitos muito heterogêneos. Nós os conselheiros mais antigos temos muitas mágoas arraigadas, mas precisamos olhar para frente. Precisamos entender que quem indica é o Prefeito e se há questionamento da quantidade de representatividade do poder público que a Comissão que for formada questione. Lembremos que todas as sugestões de modificações da Lei deverão ser encaminhadas à Câmara para aprovação e posterior sanção do Prefeito. O Conselheiro Sérgio Caponi questiona que se um decreto tem validade subserviente à Lei como pode por decreto haver nomeações? O vice-presidente Herberto Guimarães explica que o decreto serve para normatizar uma lei. Existe a Lei que diz que o Prefeito escolhe, determina quem pode e ele por decreto nomeia. A lei dá a ele o poder de nomear. A conselheira Daisy Serra Ribeiro entende que existe a necessidade de nos debruçarmos na legislação, mas não é uma discussão para ser feita agora; deve ser pensada. Desta forma não vamos chegar ao fim da pauta. Já ficou bem claro para o Presidente que a Lei precisa ser verificada o mais rápido possível. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos usa da metáfora de que vamos ter que trocar o pneu com o carro andando. Vamos avaliar e analisar. A Educação é bem vinda, assim como várias outras entidades e secretarias entraram no Conselho. Vamos nos debruçar na pauta e caminharmos. Discutir a paridade de entrarem outras entidades não é fácil, nunca temos a mesma opinião, devemos entender que se um casal tem suas divergências é normal que tenhamos as nossas. O fundamental é o respeito. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares coloca que para revisão da Lei devem ser conhecidas às decisões tomadas pela Controladoria Geral da União que diz a função dos Conselhos Municipais, sua composição e como devem operar. A conselheira Tereza Penteado informa que através do "youtube" podem-se conseguir as informações da Controladoria sobre os Conselhos Municipais. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que estamos nos repetindo, precisamos seguir nos trabalhos do dia. Temos por obrigação seguir a legislação que hoje está em vigor. O Conselheiro Caio Plínio Alves de Lima pondera que se não é competência nossa, é do Prefeito, temos que nos ater à Legislação vigente e não nos prendermos às vaidades pessoais. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira comenta que algumas entidades foram colocadas no CONDEPACC na "canetada" de algum prefeito. O que de fato importa é que uma instituição que chama Educação está solicitando um assento no Conselho e sempre falamos da necessidade de que a História de Campinas passe a constar do currículo escolar. A Educação é uma instituição que orgulhosamente está entrando pela porta da frente e demonstrando elevado reconhecimento e respeito ao Conselho. Seu voto é favorável à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O conselheiro Roberto Simionatto considera a importância da indicação do Secretário de Educação como titular e de um suplente para que haja um mecanismo mais eficaz e rápido de que a questão do patrimônio

chegue às escolas. Continuando diz que a posição favorável do Conselho pode ser encaminhada pelo Presidente ao Prefeito para ter mais eficácia. O vice-presidente Herberto Guimarães enfatiza que não cabe votação, podemos votar uma moção. Regimentalmente a decisão é do Prefeito, pode vetar uma contraposição, podemos votar uma Moção de Louvor. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos fala que todas às vezes que o Conselho vota um tombamento passa pelo crivo do Prefeito. O tombamento é a vontade do Conselho, mas passa pela soberania do Prefeito que pode acatar ou não. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que está como conselheiro emérito por um decreto de Prefeito. O Conselho pode fazer uma propositura, mas o crivo é do Prefeito. Enfatiza que podemos fazer uma moção, mas votar é cometer um equívoco. Como constar na Ata a nossa votação se a Lei diz que é determinação do Prefeito; seria um procedimento incoerente. O presidente Claudiney Carrasco avalia que está é a primeira reunião do ano e há uma demanda reprimida. Hoje quer conhecer o perfil do Conselho e dos Conselheiros. Precisamos nos organizar. Falou que o Conselho tem um caráter técnico e conceitual, mas aqui há também, de maneira muito forte o caráter político e que passa por estâncias muito altas das administrações, além da questão financeira. Precisamos ter consciência para agir politicamente e se queremos ter estratégia e tática, não chegaremos a isso pelo emocional. "Lobby" faz parte do jogo político e nos momentos críticos vai acontecer isso. Quanto à questão ter havido um grupo organizado - a tropa de choque - para comandar a outra tropa, não adianta lamentar ou ficar lamentando, faz parte do jogo. Para que as reuniões sejam mais produtivas, uma vez colocada sua posição e ela for debatida, deixar e não ficar reiterando. Vai colocar sua opinião de encaminhamento - uns aprovam a Educação, outros querem contrapartida, outros são contrários; há três posições em relação ao conteúdo. Existe autoridade do Prefeito e nós não podemos ir contra a legislação. O Conselho pode ter uma manifestação. Enquanto representante do Conselho pode chegar à instância superior e colocar a posição aqui definida, mas com a consciência de que a decisão corre por conta desta instância. Pelo que foi discutido há necessidade de mudança da legislação e ficou muito claro que o Conselho quer um poder de decisão maior e que o poder do Prefeito seja limitado legalmente. O encaminhamento que propõe para a situação atual é que se autorize a participação da Educação nas reuniões, mas sem voz de voto e por meio dos membros do Conselho dê opiniões deixando em incubação a participação efetiva. O conselheiro Sérgio Caponi pondera que a questão da legislação ficou bem clara, é assunto para ser discutido futuramente. Tudo se organiza. Vamos votar no que pode ser votado e o Prefeito que tome a decisão que achar pertinente. Refutar a Educação é loucura. A conselheira Daisy Serra Ribeiro acha a discussão interessante para o momento. O Conselho pode convidar pessoas para esclarecimento técnico para as reuniões. Os convidados não têm direito a voto. Os funcionários da CSPC participam das reuniões, não têm voto, mas é importantíssima a presença inclusive pelas questões técnicas. A sugestão do Secretário atenderia provisoriamente, podemos tê-los como

convidados. Há tempos temos discutido a inserção com a Educação. A Conselheira Regina Márcia Moura Tavares considera que pela vontade expressa da Secretaria de Educação em participar do CONDEPACC, o Conselho sugira ao Prefeito a sua participação como convidada até que se organize a legislação. O Conselheiro Roberto Simionatto sugere que se concorde com a inclusão da Educação e quando a Lei for alterada, poderá atingir outras solicitações que surgirem. Pode se avaliar a concordância do Conselho quanto á inserção já. O Conselheiro Sérgio Caponi diz que pode haver a votação para ser encaminhada ao Prefeito como parecer favorável. O Conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que se pode encaminhar se os aceitamos como conselheiros. A Conselheira Regina Marcia Moura Tavares retira temporariamente sua proposta. O Conselheiro Caio Plinio Alves de Lima reforça que temos uma legislação, não podemos ter a pretensão de indicar ao Prefeito. O presidente Claudiney Carrasco diz que para cumprir a formalidade colocará em votação, não a questão de ordem, pois temos que cumprir a Lei: 1. O Conselho se coloca favorável que a Secretaria de Educação participe como convidada; 2. Propõe a entrada imediata, sendo que o Conselho se coloca favorável à inserção da Secretaria de Educação. Com os votos favoráveis da maioria, o Conselho decide que apresentará ao Prefeito a solicitação da Secretaria de Educação para ter um assento no CONDEPACC. O Conselho **se coloca favorável à apresentação ao Prefeito** da solicitação de assento junto ao CONDEPACC pela Secretaria de Educação. / **b – Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 007/12 – “Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola”, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 697, lote 05, QT. 663, Bairro Taquaral, por terem sido verificadas intervenções no imóvel a partir de 1999, remanescendo da antiga fábrica apenas um trecho da fachada dos fundos à Rua Aparecida.** O Presidente Claudiney Carrasco pergunta se o Conselho se sente suficientemente esclarecidos quanto ao item. Por solicitação dos novos Conselheiros para um rápido esclarecimento passa a palavra ao técnico da CSPC Henrique Anunziata: “este local faz parte de um levantamento do remanescente de 34 indústrias em Campinas, projeto levantado para um trabalho da FAPESP. Quando foi solicitada a demolição, abriu-se o processo de estudo de tombamento “ad referendum”. Para tanto houve visita ao local, sendo que na ocasião e foram tiradas fotos para serem apresentadas ao Conselho. Após o “ad referendum” foi feito um estudo mais aprofundado e o que existe no local se refere a projetos de 1999 para a Usina Royal, sendo que apenas um trecho da fachada dos fundos remanesce da Companhia Refinadora Açúcar Pérola, todo resto é posterior”. O presidente Claudiney Carrasco faz o encaminhamento colocando em votação o parecer pelo arquivamento – APROVADO POR UNANIMIDADE. O Conselho **aprova por unanimidade o arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento - “Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola”, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 697, lote 05, QT. 663, Bairro Taquaral.** / **c – Protocolado nº. 12/10/48881 PG.** Interessado: Flávio Rolfsen Laurini.

Assunto: solicitação de isenção de IPTU para imóvel situado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 502, lote 005, QT. 01006, tombado conforme Processo nº. 03/10, Resolução nº. 117/11. Parecer contrário da CSPC à solicitação de isenção de IPTU, pois alguns vidros precisam ser substituídos, as brises precisam ser recuperadas (o desprendimento de reboco de uma elevada altura pode colocar em risco os moradores do edifício). A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o Edifício Itatiaia foi tombado como fachada. O proprietário de um apartamento solicitou a isenção do IPTU. A CSPC analisou e como sempre está trazendo para o Conselho para avaliação. Neste caso específico o parecer foi contrário, pois a legislação pede a conservação do bem para este benefício, mas toda fachada está necessitando de conservação. Está trazendo este assunto na ordem do dia, pois se descobriu que todos os casos de solicitação de isenção de IPTU tem encontrado dificuldade na Secretaria de Finanças. As solicitações são brecadas na Secretaria de Finanças, mas não se entendia o porquê. Verificou-se, então, uma Lei sancionada nos últimos anos, uma legislação pós Lei do CONDEPACC que: 1º) o proprietário para ter isenção de IPTU tem que morar no local; 2º) o proprietário só pode ter um bem para usufruir do benefício, se tiver mais de um, não tem direito. Quando se verificou esta situação achou por bem trazer de forma urgente para o Conselho. Existem Leis, não são decretos, nem normativas, que impedem que o proprietário de um Bem tombado, tenha benefícios quanto ao IPTU. Como existe uma Lei do CONDEPACC vai continuar encaminhando à Secretaria de Finanças, mas há necessidade de que tudo seja revisto. O Conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que em todos os casos que acompanhou, nunca em nenhum deles conseguiu-se a isenção de IPTU. A lei existia, mas só começou a se levar em consideração após um Decreto que dizia que a isenção só seria dada com a reforma no bem tombado. Tem o exemplo do Tónico's Bar que mantém o prédio conservado, já tentou várias vezes a isenção, mas nunca conseguiu. Nós não temos hoje o Decreto em mãos, mas este decreto está de acordo com a Lei. Propõe que na próxima reunião se discuta o assunto, pois se a pessoa cuida constantemente, o local não precisará de reforma e no decreto isso fica bem estipulado. O presidente Claudiney Carrasco avalia que de novo se entrou na discussão da legislação. Devemos votar o parecer da CSPC. A Conselheira Regina Marica Moura Tavares acha necessário primeiramente esdarecimento sobre os termos do decreto, pede que em próxima reunião possam ter estes dados. Com relação ao protocolado é favorável, não interessa quando a reforma vai ser feita. Precisamos organizar os decretos e o que eles alteraram. O Conselheiro Roberto Simionatto fala que a iniciativa de se criar comissões não adianta. A CSPC já visualizou uma Lei que trava. O problema é como resolver a questão. O Tónico's Bar é tombado, é um bem histórico, mas está travado quanto à isenção de IPTU. Propõe que se vote pela isenção para este exercício fiscal e numa próxima vistoria se não tiverem feito à reforma, os reparos necessários, perderão o benefício para o ano seguinte. A isenção é para fazer a manutenção e não se sentir prejudicado. Após mais algumas discussões o presidente Claudiney Carrasco pede para fazer encaminhamento,

pois pelas falas, os Conselheiros não têm conhecimento da Lei que rege a isenção de IPTU – solicita a retirada da pauta para ser votado na próxima reunião, mas não para discutir a Lei, para falar especificamente sobre este item. Há necessidade que os Conselheiros leiam e se inteirem da Lei para poder debater especificamente este assunto- coloca em votação a retirada deste item da pauta- **APROVADO POR UNANIMIDADE**. O Conselho **aprova por unanimidade** a retirada da pauta o protocolado de solicitação de isenção de IPTU para imóvel situado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 502, lote 005, QT. 01006, tombado conforme Processo nº. 03/10, Resolução nº. 117/11. / **d – Protocolado nº. 12/11/05293 PDU**. Interessado: 2º Tabelionato de Notas de Campinas. Assunto: solicitação de autorização de publicidade em Edifício tombado – Jockey Club, à Rua Dr. Quirino nº. 1405 esquina com Rua Tomás Alves, Centro, lote 11, QT. 95, Processo nº. 004/93, Resolução nº. 020/94. Parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado, tendo sido retirada a publicidade em desacordo com o bem tombado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o parecer da CSPC é contrário ao solicitado na inicial do protocolado, pois o prédio é tombado. Não se consegue sequer falar com o responsável pelo Cartório. A publicidade pode ser colocada, mas temos normas que precisam ser cumpridas. Havia no local um banner grande de publicidade que foi retirado, mas que pode a qualquer momento ser recolocado, por isso há necessidade que eles obedeçam a Lei fazendo a publicidade que pode ser fixa, mas dentro da legislação que normatiza esta questão. O presidente Claudiney Carrasco coloca que há um encaminhamento da mesa, pois há uma legislação clara que está sendo descumprida e há uma segunda razão - que é a diretriz clara desta Gestão Municipal de despoluição visual. O Conselheiro Sérgio Caponi diz que se existem normas e se não forem obedecidas é caso de promotoria. O Conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira fala que sempre foi muito crítica sua posição com relação à poluição visual e luminosa em Campinas. O conselheiro Roberto Simionatto analisa que se existem normas e se existem os profissionais da CSPC para analisar e verificar – cumpra-se a Lei. Quando e se o cartório se sentir ferido, pode em grau de recurso solicitar se há possibilidades das normas serem modificadas. O presidente Claudiney Carrasco faz o encaminhamento quanto o parecer da CSPC – **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Conselho **APROVA por unanimidade** o parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado por projeto de publicidade estar em desacordo com o permitido para bem tombado. / **e – Protocolado nº. 11/10/34058 PG**. Interessado: Catedral Metropolitana de Campinas. Assunto: solicitação de análise para expedição de Certificado para transferência de potencial construtivo – Lei Complementar nº. 28 de 03 de setembro de 2009. Parecer da CSPC: de acordo com artigo 3º. do Decreto nº. 17.335 de 20 de maio de 2011 – a área do terreno efetivamente relevante é total (2.160.6 m²) e a área construída do edifício efetivamente relevante também é total (aproximadamente 4.000 m²). A conselheira Daisy Serra Ribeiro ressalta que a solicitação é para que a Prefeitura emita um Certificado de que o Conselho está de acordo quanto à solicitação de Transferência de Potencial Construtivo. Cabe

ao Conselho autorizar o andamento da solicitação. O presidente Claudiney carrasco faz o encaminhamento – APROVADO por UNANIMIDADE. O Conselho **APROVA por unanimidade** a expedição de Certificado quanto à solicitação de Transferência de Potencial Construtivo. **REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 – Protocolado nº. 13/10/3755 PG.** Interessado: ACS Gama Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: vistoria técnica realizada em imóvel tombado à Rua Abolição, 1000, Bairro Ponte Preta, lote 03, QT. 1216, Processo nº. 010/01, Resolução n. 073/08, para verificação e constatação quanto as obras realizadas em cumprimento as condições estabelecidas para o Antigo Sanatório Santa Izabel. Para ciência do Conselho quanto à vistoria e parecer favorável de recuperação do prédio tombado. O Conselho **referenda ciência** quanto à vistoria e parecer favorável da CSPC quanto à recuperação do prédio tombado à Rua Abolição, 1000, Bairro Ponte Preta, lote 03, QT. 1216, Processo nº. 010/01, Resolução n. 073/08. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 02 – Protocolado nº. 13/10/03387 PG.** Interessado: Maria Alice Barbosa Lima. Assunto: solicitação para regularização de construção residencial unifamiliar à Rua Dom Francisco de Campos Barreto nº. 237, lote 21, QT. 739, situado no Bairro Nova Campinas, bem em estudo de tombamento de acordo com Processo nº. 03/04. Parecer favorável da CSPC por se tratar de regularização de área térrea com apenas 49,60 m². O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à construção residencial unifamiliar por se tratar de regularização de área térrea com apenas 49,60 m². / **03 – Protocolado nº. 13/10/05022 PG.** Interessado: Sebastião Pereira Iel. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à Rua Comendador Herculano Gracioli, nº. 385, lote 17, QT. 10065, em área envoltória da Mata Nativa do Bosque Chico Mendes, em estudo de tombamento conforme Processo nº. 04/01. Parecer favorável da CSPC por se tratar de área térrea (131,93 m²) e não prejudicar a visibilidade do bem em estudo de tombamento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de projeto de construção residencial unifamiliar por se tratar de área térrea (131,93 m²) e não prejudicar a visibilidade do bem em estudo de tombamento. / **04 – Protocolado nº. 13/10/07015 PG.** Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação (COTUCA). Assunto: solicitação de recuperação de muro de divisa do lote com a Rua Delfino Cintra que desabou, conforme fotos apresentadas – bem tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº 010/92 – Resolução nº 012/92 - situado à Rua Culto à Ciência nº. 422. Parecer favorável da CSPC à recuperação do muro pelo fato de que não ocorrerá nenhum tipo de intervenção nos prédios tombados, além de proteger os pedestres. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à recuperação do muro pelo fato de que não ocorrerá nenhum tipo de intervenção nos prédios tombados, além de proteger os pedestres. / **05 – Protocolado nº. 11/10/04014 PDU.** Interessado: Hospital Vera Cruz. Assunto: solicitação de autorização de

publicidade em imóvel à Avenida Jesuíno Marcondes Machado, 400, lote 14, QD. 32, QT. 732, Bairro Nova Campinas, bem em estudo de Tombamento conforme Processo nº. 003/04 – Traçado Urbanístico do Bairro Nova Campinas. Parecer favorável da CSPC ao projeto de publicidade apresentado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao projeto de publicidade apresentado. / **06 – Protocolado nº. 12/10/49451 PG.** Interessado: Jeronymo Antônio Furlan. Assunto: solicitação de autorização de intervenção emergencial na fachada norte da Basílica Nossa Senhora do Carmo, imóvel situado à Praça Bento Quirino, bem tombado conforme Processo nº. 001/99, Resolução n. 050/04 – solicitação emergencial de intervenções na fachada norte da igreja que está apresentando descolamento da argamassa no topo do conjunto construído. Parecer favorável da CSPC às indicações do projeto apresentado para as intervenções na fachada norte da Basílica Nossa Senhora do Carmo. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC às indicações do projeto apresentado para as intervenções na fachada norte da Basílica Nossa Senhora do Carmo. **REFERENDO DO CONSELHO ao parecer contrário da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 07 – Protocolado nº. 13/10/07012 PG.** Interessado: Sylvio Pires de Campos Neto. Assunto: solicitação de reforma (retirada de duas colunas) do imóvel à Rua Barão de Jaguará, nº. 1148, lote 24, QT. 13, Centro, bem indicado para preservação de acordo com a Resolução nº. 001/88 – Centro Histórico, e está em estudo de tombamento conforme Processo nº. 020/08 – Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário. Parecer contrário da CSPC ao pretendido, pois o interessado pretende retirar dois pilares da fachada, desconfigurando os vãos existentes. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC ao pretendido, pois o interessado pretende retirar dois pilares da fachada, desconfigurando os vãos existentes. / **08 – Protocolado nº. 12/10/11487 PG.** Interessado: 7º Tabelião de Notas de Campinas. Assunto: solicitação de autorização de publicidade em Edifício Tombado – Solar do Visconde de Indaiatuba, à Rua Barão de Jaguará, 1252/1260, Processo nº. 002/88, Resolução nº. 001/88. Parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado, tendo sido retirada a publicidade em desacordo com o bem tombado. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado, tendo sido retirada a publicidade em desacordo com o bem tombado. / **09 – Protocolado n. 06/10/51521 PG.** Interessado: Adelizia Comercio e Confeções Ltda. - ME. Assunto: solicitação de autorização de publicidade em imóvel à Rua Conceição, 53, Centro, lotes 51 e 52, QT. 1010, bem tombado conforme Processo nº. 002/07, Resolução nº. 73/08. Parecer contrário ao solicitado no início do protocolado. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC a solicitação de autorização de publicidade conforme especificado no início do protocolado. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 07 de março de 2013. **415.11**